PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1940/94 - de 08 de Setembro de 1994.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adiconal suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal: **SECRETARIA, CONTABILIDADE E SERV. JURIDICOS - 01070212.2 - 3120 - Material de Consumo.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação: **SECRETARIA - 10700212.2 - 4120 - Equipamento e Materiais Permanentes.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 08 de Setembro de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo